

EMENDA Nº 22344, AO PL 1449/2023

Remaneja recursos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	35000	35009	8	306	3518	6001	3	176110	190.470.000	1.000.000	+
POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL BOM PRATO MODELO DE RESTAURANTES POPULARES FIXO REFEIÇÕES OFERECIDAS EM UNIDADES FIXAS Indicador do Produto: NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS EM UNIDADES FIXAS DO PROGRAMA BOM PRATO (unidade) 57.686.196											
2	21000	21002	28	846	0	5029	3	150010	10.000.000	1.000.000	-
ENCARGOS GERAIS PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar recursos financeiros para implantação de uma unidade fixa do Bom Prato no Município de Itapeverica da Serra. Considerando que o programa Bom Prato tem por objetivo oferecer refeições saudáveis a um custo acessível à população em vulnerabilidade social, bem como considerando os dados sociais e econômicos da região metropolitana a qual pertence o referido município, entendemos tratar-se de medida de infinito caráter social. Tal medida também reflete a nossa luta e o compromisso do nosso mandato com o povo de Itapeverica da Serra. Assim, rogamos apoio aos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.
Dr. Eduardo Nóbrega

Código: 25021 31/10/2023 14:48:25